



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA

BOLETIM DE SERVIÇO

CRIADO PELA PORTARIA N. 01 DE 03 DE JANEIRO DE 2001 E
ALTERADO PELA PORTARIA N. 237 DE 30 DE SETEMBRO DE 2010.

ANO XI

N. 177



Boa Vista 30 de Novembro - quarta-feira

DIRETOR DO FORO

Helder Girão Barreto

JUÍZES FEDERAIS

1ª Vara Juiz Titular - Helder Girão Barreto

1ª Vara Juiz Substituto - Marcos Vinícius Lipiensi

2ª Vara Juiz Titular - Leandro Saon da Conceição Bianco

3ª Vara - Juiz Titular - Carlos Alberto Gomes da Silva

3ª Vara - Juíza Substituta - Mara Elisa Andrade

T. Recursal - Leandro Saon da Conceição Bianco

DIRETORA DA SECAD: Leotávia Helena Fraxe de Queiroz

DIRETORIA DO FORO

PORTARIAS

PORTARIA N. 119 - DIREF, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

FIXAR a Escala de Plantão da Secretaria Administrativa, no período do recesso forense, compreendido entre os dias 20.12.2011 e 06.01.2012, conforme abaixo:

a) DIRETORIA DO FORO

Juiz Federal	Período
Helder Girão Barreto Diretor do Foro	20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29 e 30/12/2011, 02, 03, 04, 05 e 06/01/2012

b) SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Servidor	Período
Leotavia Helena Fraxe de Queiroz (DIRETORIA)	20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29 e 30/12/2011, 02, 03, 04, 05 e 06/01/2012
Edna Martins Cortes Level (SESUD/SECAD)	20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29 e 30/12/2011, 02, 03, 04, 05 e 06/01/2012
Ana Lúcia de Oliveira (SEPOF)	20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29 e 30/12/2011, 02, 03, 04, 05 e 06/01/2012
Paulo Esdras Costa Gonçalves (SEPOF)	20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29 e 30/12/2011, 02, 03, 04, 05 e 06/01/2012
Nancis Tereza Danieli de Lima (SECAM)	20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29 e 30/12/2011, 02, 03, 04, 05 e 06/01/2012
Cristiano Aguiar Passos (SELEP)	26, 27, 28, 29 e 30/12/2011
Tyara Paula Placida Level (SEDER)	20, 21, 22 e 23/12/2011
Juberlita Lira da Silva (SECAP)	02, 03, 04, 05 e 06/01/2012
Altino da Silva Neto (SESEG)	20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29 e 30/12/2011, 02, 03, 04, 05 e 06/01/2012
Amarildo do Carmo Oliveira (SEVIT)	20, 21, 22 e 23/12/2011
Marcelo Tito Costa de Brito (SEVIT)	02, 03, 04, 05 e 06/01/2012

Seção Judiciária de Roraima

Stefano da Silva Teixeira (SEVIT)	26, 27, 28, 29 e 30/12/2011
Ana Gardene Costa Gonçalves (SEMAP)	20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29 e 30/12/2011, 02, 03, 04, 05 e 06/01/2012
Marcelo Luiz Babick (SEMAP)	20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29 e 30/12/2011, 02, 03, 04, 05 e 06/01/2012
Nilton Dall'Agnol (SECOM)	20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29 e 30/12/2011, 02, 03, 04, 05 e 06/01/2012
Alceu Walter Rosa Junior (SECOM)	20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29 e 30/12/2011, 02, 03, 04, 05 e 06/01/2012
Joicilene Carneiro Baraúna (SEPAG)	20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29 e 30/12/2011, 02, 03, 04, 05 e 06/01/2012
Sinaida Castro Rodrigues (SEBES)	02, 03, 04, 05 e 06/01/2012
Roberta Miranda Ferreira de Mattos (SEBES)	20, 21, 22 e 23, 26, 27, 28, 29 e 30/12/2011
Hadime Abrahim Magalhães Xaud (SEMAD)	30/12/2011, 02, 03, 04, 05 e 06/01/2012
Marcia Olívia N. E. Martins (SEINF)	20, 21, 22, 23, 26, 27, 28 e 29/12/2011
Raimundo Arnaldo Severo de Oliveira (ASJUR)	21, 23 e 26, 28 e 30/12/2011
Antonio Santana de Souza Junior (SECOI)	20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29 e 30/12/2011, 02, 03, 04, 05 e 06/01/2012
Geraldo Ronismar Ribeiro Ferreira (SECOI)	20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29 e 30/12/2011, 02, 03, 04, 05 e 06/01/2012

*Portaria assinada pelo Juiz Federal Diretor do **Foro Helder Girão Barreto**.

TURMA RECURSAL

PORTARIAS

PORTARIA N. 001 – TURMA RECURSAL, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

O JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DA TURMA RECURSAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, LEANDRO SAON DA CONCEIÇÃO BIANCO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade uniformizar e racionalizar métodos de trabalho, de forma a atender o princípio da economia processual e conferir celeridade nas atividades de mero impulsionamentos do processo, suprimindo atos meramente burocráticos;

Considerando o § 4º do art. 162 do Código de Processo Civil, bem como o inciso XIV do art. 93 da Constituição, introduzido pela Emenda 45/04;

Considerando o disposto no art. 3º da Resolução CJF 558/2007, **RESOLVE**:

Art. 1º. Os ofícios de caráter geral, os mandados de citação, notificação e intimação serão assinados pelo diretor do núcleo.

Parágrafo único. Continuarão a ser assinados pelo Juiz Presidente os ofícios dirigidos a juízes, chefes do poder Executivo, membros do poder Legislativo, ministros e secretários de Estado. Da mesma forma, os ofícios de constrição e liberação de bens, mandados e contramandados de prisão.

Art. 2º. Independem de despacho judicial as seguintes intimações e atos sem caráter decisório, os quais deverão ser feitos pelos servidores sob supervisão do diretor do núcleo, sem prejuízo da revisão pelo juiz, quando necessário:

I - intimação da parte para apresentar cópia de petição ou documento próprio ou relativo à parte contrária que seja indispensável ao julgamento da causa (processo administrativo, ficha financeira, extrato, termo de adesão ou acordo, informações do sistema de benefício, dentre outras);

II - intimação da parte para pagamento de custas ou despesas de diligência necessária à efetivação de ato judicial;

III - intimação da parte para cumprimento de carta de ordem e para ciência das devolvidas ao juízo;

IV - intimação da parte para ciência de resposta a ofício expedido nos autos;

V - intimação da parte para se manifestar sobre laudo pericial e respectivos esclarecimentos;

VI - intimação da parte sobre o retorno de autos da instância superior;

VII - intimação de advogado para devolução à secretaria, em 24 horas, de autos não restituídos no prazo legal ou fixado, comunicando-se ao juiz a ausência de devolução, após regular intimação, para as providências cabíveis.

IX - intimação da parte sobre a contestação apresentada, nos processos de competência originária da Turma Recursal;

X - intimação da parte contrária sobre a juntada de documento, nas hipóteses cabíveis;

XI - intimação do membro do Ministério Público Federal, quando a lei processual assim o determinar;

XII - intimação da parte sobre ofício oriundo de juízo deprecado, comunicando data de audiência de inquirição de testemunha ou realização de diligência, solicitando providência a cargo da parte ou qualquer outra medida;

XIII – a remessa a origem, arquivamento e desarquivamento de autos nos processos de competência originária da Turma Recursal, sendo que no último caso será aberta vista pelo prazo de cinco dias, se requerida por advogado, retornando-os ao arquivo, se nada for requerido;

XIV - desentranhamento de documento de autos de processo findo, exceto procuração, a requerimento de advogado constituído pela parte, com entrega mediante recibo e cópia nos autos;

XV - cobrança de carta de ordem, realização de diligência, de laudo pericial, reiteração de ofício e resposta a ofício de outro juízo ou órgão, observado o limite de sua competência estabelecida no art. 1º desta Portaria;

XVI - remessa de autos à contadoria e vista dos cálculos, quando for o caso;

XVII - retificação do termo de autuação e da numeração dos autos, mediante certificação;

XVIII - formação de autos suplementares, sobretudo para acautelamento de guias de depósito judicial;

XIX - abertura de volumes dos autos que atingirem 250 (duzentos e cinquenta) folhas;

XX - anotação de substabelecimento e renúncia de mandato;

XXI – remessa dos autos à origem quando houver sido certificado o trânsito em julgado;

XXII – intimação da parte para apresentar contra-razões a recurso, certificação sobre a tempestividade de recurso e remessa dos autos à instância superior;

Art. 3º. Nos casos previstos no artigo anterior, o servidor lançará “ato ordinatório” da providência determinada nos autos, assinando-o, com sua identificação.

Art. 4º. Ocorrendo dúvida quanto ao cumprimento da presente Portaria, o diretor do núcleo fará imediata conclusão dos autos ao Juiz Presidente.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário constantes das outras Portarias anteriormente expedidas por esta Corte.

*Portaria assinada pelo Juiz Federal Presidente da Turma Recursal **Leandro Saon da Conceição Bianco**.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIAS

PORTARIA N. 152 - SECAD, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 233/2010, de 30.09.2010 e considerando o disposto na Resolução nº 43/2008-CJF, art. 30, de acordo com Lei 11.416/2006, de 15.11.2006, na forma do disposto na Portaria Conjunta 1, Seção 1, de 09.03.2007, tendo em vista que foi decidido nos autos do Processo Administrativo nº. 278/2009-RR e 235/2010, **RESOLVE:**

I - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL das servidoras relacionadas abaixo, pertencente ao Quadro de Pessoal da Seção Judiciária do Estado de Roraima, referente aos períodos de gestões **17/11/2010 a 16/11/2011 e 14/12/2010 a 13/12/2011.**

Seção Judiciária de Roraima

PROGRESSÃO FUNCIONAL

SERVIDOR	VIGÊNCIA	DA CLASSE	DO PADRÃO	DA CLASSE	DO PADRÃO
TÉCNICO JUDICIÁRIO/ ADMINISTRATIVA					
Karen de Souza Velasco	17/11/2011	A	03	A	04
Érica Reis Kawauti	14/12/2011	A	04	A	05

PORTARIA N. 153 - SECAD, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 233/2010, de 30.09.2010, **RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora **CLEA BEZERRA MAGALHÃES**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Quadro de Pessoal da Justiça Federal da 1ª Instância - Seção Judiciária de Roraima, para substituir o servidor **FRANCISCO JORIS SOUZA MARTINS** na Função Comissionada, Código - FC-05, de Supervisor da Seção de Classificação e Distribuição, da Secretaria Administrativa, no período de 11.11.2011 a 20.11.2011, em virtude do afastamento do titular por motivo de licença médica.

*Portarias assinadas pela Diretora da SECAD - **Leotávia Helena Fraxe de Queiroz**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Portaria de Delegação de Competência N. 233 de 30 de setembro de 2010.

REQUERIMENTOS

PROCESSO	SERVIDOR	LOTAÇÃO	TIPO	INÍCIO	TÉRMINO	FUNDA- MENTO
Requerimento	Ana Lúcia de Oliveira	SEPOF	Compensação de Recesso Forense	05.12.2011	05.12.2011	(7)
Requerimento	Ana Lúcia de Oliveira	SEPOF	Compensação de Recesso Forense	09.12.2011	09.12.2011	(7)
Requerimento	Ana Lúcia de Oliveira	SEPOF	Compensação de Recesso Forense	14.12.2011	14.12.2011	(7)

*Requerimento deferido pela Diretora da SECAD - **Leotávia Helena Fraxe de Queiroz**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Portaria de Delegação de Competência N. 233 de 30 de setembro de 2010.

FUNDAMENTO:

(7) Portaria/PRESI 600-582, de 22.11.2004, Art. 4º.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

N O B	N P A	M A T R	ORDENADOR DA DESPESA	FAVORECIDO	C P F	CARGO OU FUNÇÃO	ATIVIDADE DESENVOLVIDA	DESTINO	PERÍODO	MEIO DE TRANSPORTE	DIÁRIAS / ED 3339014 - 14					TX DE DESLOCA- MENTO / ED 3339033-05		DEDUÇÃO AUX. ALIMENTAÇÃO	TOTAL PAGO
											VLR UNIT.	QTD	TOTAL	A V	NE	VLR UNIT.	NE		
2011OB801370	331/2011	RR16604	JUIZ FEDERAL HELDER GIRÃO BARRETO	SINAIDA CASTRO RODRIGUÉS	23.1197052-68	SUPERVISORA	I CONGRESSO DE QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO NO SERVIÇO PÚBLICO BRASILEIRO	BRASILIA DF	06 A 08DEZ2011	AÉREO	214	3,5	749	82	51	107	50	(114,52)	741,48
2011OB801369	381/2011	JU203	JUIZ FEDERAL HELDER GIRÃO BARRETO	JUIZ FEDERAL HELDER GIRÃO BARRETO	23.0577423-00	JUIZ FEDERAL	REUNIÃO DOS COMITÊS ESTADUAIS DO FORUM DO JUDICIÁRIO PARA A SAÚDE	BRASILIA DF	07DEZ2011	AÉREO	554	1,5	831	114	86	107	532	-	938,00
801360	356/2011	RR20025	JUIZ FEDERAL HELDER GIRÃO BARRETO	TYARA PAULA PLÁCIDA LEVEL	720.032.432-91	FC-05	ENCONTRO DAS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO E CONGRESSO BRASILEIRO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO	SANTOS SP	04 A 09DEZ2011	AÉREO	214	5,5	1033,85	85	51	107	50	143,20	1.140,85